



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.230, de 29 de setembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 Enfermeiro – 40 horas – e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 Enfermeiro – 40 horas.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 319004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 29 de setembro de 2022.


ALCINO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas

Eliso Cristina Scheffer Pires

Oficial Legislativa

Matrícula: 21.000-4

Recebido

29/09/2022

17h30min

CIDADE VERDE

Página 1 de 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 Enfermeiro – 40 horas – e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 Enfermeiro – 40 horas.

Tal medida se faz necessária em virtude do afastamento da Servidora Jaqueline Barth Camargo Lucena por motivo de licença maternidade.

Informamos, outrossim, que para a contratação emergencial, não há aprovados em concurso público a serem nomeados, mas há aprovados no processo seletivo nº 13/2022, que se encontra vigente, a serem convocados, não havendo necessidade de abertura de nova seleção.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 29 de setembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal